



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

24  
Sdg

LEI Nº 58/68

Data: 5/1/68

Súmula: Cria o perímetro urbano de CÉU AZUL, com a área de 3.029.706,72 m2. e estabelece as respectivas delimitações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art - 1º - Fica criado o perímetro urbano de CÉU AZUL, com a área de 3.029.706,72 m2. assim constituída.

- a- 196 quadras com a área de.....1.824.352,00 m2
- b- 40 chácaras com a área de ..... 255.200,00 m2
- c- ruas e avenidas com a área de..... 950.154,00 m2

Art - 2º - As delimitações são as seguintes:

NORDESTE - por linha sêca, com terras da Gleba 7 da Colônia Guairacá.

SUDESTE - pela estrada Federal BR 277

NOROESTE - por linha sêca conforntando, com terras da gleba 7 da Colônia Guairacá.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Prefeitura Municipal de Matelândia, em 5 de janeiro de 1.968.

CONFERE COM O ORIGINAL

Olmar Gavazzoni  
Olmar Gavazzoni  
Secretário

Olívio Massarolo  
Olívio Massarolo  
Prefeito Municipal

Reconheço a(s) firma(s) supras de  
Olívio Massarolo e  
Olmar Gavazzoni

do que dou fé.

Em testemunho Sdg da verdade  
Matelândia, 05 de janeiro de 1968

Leopoldo Cassuli  
Tachilo Vitalicio  
MATELANDIA - PR.

Dr. E. GUIMARÃES  
Rua, 22 - Curitiba

FIRMA  
TAC. PENTEADO  
ROSARIO DE  
RIO

Leopoldo Cassuli  
Tachilo Vitalicio